

DECRETO Nº 5433/86
de 26 de fevereiro de 1986

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
4.000.000.000

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Lei nº 3054, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 4.000.000.000 (quatro bilhões' de cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14 - 16915751.10	Pavimentação Corredores de Transporte	
8.14 - 4110	Obras e Instalações	4.000.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente do convênio' firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de fevereiro de 1986.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

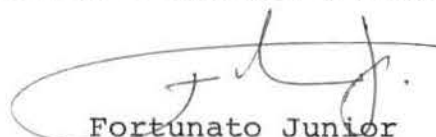
Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira dos Santos
Secretário da Fazenda

cont.decreto nº 5433/86 - fls-02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de fevereiro de 1986.

Registrado e Publicado no Setor de Formaliza
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do
mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Junior
Formalização de Atos